



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**  
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br



**DECRETO Nº 219/2009**

**SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto da Lei Municipal nº 1669 de 17/12/2008 Art.6º inciso I Lei Orçamentária Anual – LOA, exercício de 2009; publicada em 17/12/2008;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01-Departamento Municipal de Educação

123610017.2.044000-Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.14.00.0000 DIARIAS –P PESSOAL CIVIL

276 Fonte: 01103 5% Sobre Transf. Const. FUNDEB – Exercício Corrente ..R\$ 3.000,00

**TOTAL.....R\$ 3.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é anulação parcial das seguintes dotações:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01-Departamento Municipal de Educação

123610017.2.044000-Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.33.00.0000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAS

262 Fonte: 01103 5% Sobre Transf. Const. FUNDEB – Exercício Corrente...R\$ 3.000,00

**TOTAL.....R\$ 3.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 22 de Outubro de 2009.

  
**LIDO JOSÉ PRIOTTO**  
**Prefeito Municipal em Exercício**